



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2462/2008, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE INCORPORAÇÃO DE 6/10 (SEIS DÉCIMOS) DA DIFERENÇA DE VENCIMENTO, DO CARGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I PARA PROFESSOR COORDENADOR PEDAGÓGICO, NA REMUNERAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SENHORA IVONE DE PAULA MONTEIRO BEVILAQUA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 6º, § 2º da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994, bem como, a nova redação dada pela Lei Complementar nº 1149/05, de 09 de dezembro de 2005;

CONSIDERANDO o requerimento feito pela servidora, datada de 12 de fevereiro de 2008, protocolado sob o nº 0715/08, em igual data;

D E C R E T A :

Artigo 1º: - Conceder a Senhora IVONE DE PAULA MONTEIRO BEVILAQUA, Servidora Pública Municipal, lotada no cargo efetivo de Professor Educação Básica I, junto ao Departamento de Educação da Secretaria da Educação e Cultura desta Prefeitura Municipal, a partir de 1º de fevereiro de 2008, a incorporação de 6/10 (seis décimos) da diferença de vencimento, no valor de R\$ 383,52 (trezentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), face às designações que lhe proporcionou remuneração superior, do cargo de Professor Educação Básica I (TAB III - Nível IV) para Professor Coordenador Pedagógico (Nível IV), nos períodos abaixo discriminados:

PERÍODO DESIG.	ATO ADMINISTRATIVO	CARGO	TEMPO
01.08.2001 a 31.07.2003	Portaria nº 672/01, 31.07.01	Prof. Coord. Pedag.	730 dias
01.08.2003 a 31.07.2005	Portaria nº 755 ^A /03, 07.08.03	Prof. Coord. Pedag.	731 dias
01.02.2006 a 31.01.2008	Portaria nº 921/06, 15.03.06	Prof. Coord. Pedag.	730 dias
TEMPO TOTAL ----->			2.191 DIAS

= -----> 06 (seis) anos e 01 (um) dia -----=

Artigo 2º: - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2008.

Artigo 3º: - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300 – E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

